

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16/10/2023

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a, 3^a, 7^a e 9^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 535/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 93/2023, que “**DISPÕE** sobre o Conselho Municipal de Cultural, na forma que especifica.”.

Art. 1.º Fica excepcionalmente prorrogado, por três meses, o mandato dos Conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Cultura, disposto no Art. 2.º da Lei n. 710, de 03 de setembro de 2003.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a e 3^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 536/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, “**DISPÕE** sobre a criação dos cargos que especifica no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam criados, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manaus, os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo I, desta lei, com os respectivos requisitos e atribuições.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 015/2023**, capeado pela Mensagem n.º **076/2023**, ao PROJETO DE LEI N. **326/2021**, de autoria do Vereador PEIXOTO, que “**INSTITUI**, no município de Manaus, o Programa Farmácia Solidária, e dá outras providências”.

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 362/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **ELAN ALENCAR**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **THAYSA LIPPY**, **WALLACE OLIVEIRA** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da emissão de diplomas em Braille para os alunos com deficiência visual nas instituições públicas de ensino do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art.1.º Ficam as instituições públicas de ensino obrigados a fornecer ao aluno com deficiência visual ou ao responsável legal diploma ou certificado confeccionado em Braille.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **23ª** Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 365/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a realização do Teste de Acuidade Visual nas escolas e creches Municipais, e dá outras providências”.

Art.1.º Fica instituído no Município de Manaus a realização do Teste de Acuidade Visual nas Escolas e Creches Municipais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 166/2022**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ, DR. DANIEL VASCONCELOS, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, LISSANDRO BREVAL, MARCIO TAVARES, MITOSO, RAIFF MATOS, RAULZINHO e THAYSA LIPPY**, que “**INSITUI** o ensino do Jiu-Jítsu nas escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Institui como atividade extracurricular ou a inclusão na disciplina de educação física, o ensino do Jiu-Jítsu, a ser disseminado e praticado nas unidades de ensino municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 246/2022**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre regras de adoção de crianças e adolescentes em situações de pandemia ou calamidade pública no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Crianças e adolescentes órfãos ou abandonados em razão de pandemia ou calamidade pública serão encaminhados à Justiça da Infância e da Juventude para acolhimento institucional ou familiar.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 144/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, BESSA, CAPITÃO CARPÊ, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a entrada gratuita de ex-atletas profissionais em competições esportivas e dá outras providências”.

Art. 1.º Os ex-atletas profissionais têm direito à entrada gratuita em estádios, ginásios, locais de jogos e competições relativas a qualquer modalidade esportiva, desde que manifestem o interesse de comparecer ao evento esportivo, por escrito, em até quarenta e oito horas antes de sua realização, à comissão organizadora ou promotora do evento, mediante apresentação da carteira de ex-atleta ou documento equivalente que comprove sua condição de ex-competidor.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **17ª** Comissão de Esportes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 148/2023**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelo Vereador **RAIFF MATOS**, que “**OBRIGA** a disponibilização, em site oficial do Poder Executivo, da lista compilada das entidades que possuem Utilidade Pública no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica obrigada a disponibilização, em site oficial do Poder Executivo, da lista compilada das entidades que possuem Utilidade Pública no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 171/2023**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, subscrito pelos Vereadores **LISSANDRO BREVAL**, **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** ações municipais integradas intituladas De Volta ao Trabalho, direcionada à população idosa, no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam instituídas ações municipais integradas intituladas De Volta ao Trabalho para atendimento dos munícipes com idade acima de sessenta anos, a fim de estimular a reinserção das pessoas idosas no mercado de trabalho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 203/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores **GLÓRIA CARRATTE, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, RAIFF MATOS, RAULZINHO e YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção da Tuberculose nas escolas municipais de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção da Tuberculose nas escolas municipais de Manaus, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de março.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 214/2023**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**DISPÕE** sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares”.

Art. 1º Torna-se obrigatória a afixação de cartazes explicativos em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares, contendo a aplicação da Manobra de Heimlich.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 216/2023**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre a leitura da Bíblia como recurso paradidático nas escolas da rede pública e particular de ensino no município de Manaus”.

Art. 1.º A leitura de trechos bíblicos poderá ocorrer nas escolas públicas e particulares como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo, em respeito à Constituição Federal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 217/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES** e **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** a Semana de Prevenção contra as Hepatites, a ser realizada na última semana do mês de julho, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Prevenção contra as Hepatites, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho, devendo ser amplamente divulgada na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 256/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS**, **MARCEL ALEXANDRE**, **RAIFF MATOS** e **WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de shopping centers localizados no município de Manaus disponibilizarem profissional capacitado para se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras)”.

Art. 1.º Os shopping centers localizados no município de Manaus deverão disponibilizar, pelo menos, um funcionário, no balcão de informações, capacitado para se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) a fim de atender pessoas com deficiência auditiva.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 416/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **56/2023**, que “**ALTERA** a Lei nº 1.448, de 20 de abril de 2010 e dá outras providências”. [*Alterações na Escola Municipal Catarina Paz da Costa*].

Art. 1.º Fica alterado o item 8 da Lei Nº 1.448, de 20 de abril de 2010 que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 476/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **63/2023**, que “**ALTERA** e revoga dispositivos da Lei n. 1.090 de 29 de dezembro de 2006 que “Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e dispõe sobre a geração e utilização de créditos fiscais para tomadores de serviços nos termos que especifica” e dá outras providências.”.

Art. 1º O artigo 2º da Lei n. 1.090/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O tomador de serviços, pessoa física, poderá utilizar, como crédito para fins do disposto no artigo 3º, parcela do ISSQN gerada na NFS-e.

(...)”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 484/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **71/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 398 de 26 de agosto de 1997, e dá outras providências”. [*Alterações na E. M. Mário Jorge do Couto Lopes*].

Art. 1.º Fica alterado o item 02 da Lei n. 398 de 26 de agosto de 1997, que passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. 009/2023**, de autoria do Vereador **BESSA**, subscrito pelos Vereadores **EVERTON ASSIS** e **RAULZINHO**, que “**ALTERA** os artigos 258, 260, 280, 280-A e 281 e revoga os §§ 2.º, 5.º e 6.º do art. 280 da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman)”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do inciso VIII do art. 258 e do caput do art. 260 da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman), que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 258.

.....

VIII – promover a renovação da frota disponível na proporção mínima de dez por cento ao ano, observando vida útil média do veículo de sete anos, bem como assegurar a sua ampliação em razão direta do crescimento populacional comprovado nas áreas de sua atuação;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **8ª** Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 001/2022**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelo Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de acompanhante, de confiança da paciente, em consultas e procedimentos ginecológicos”.

Art. 1º Os hospitais públicos e particulares, clínicas e consultórios que realizem consultas ginecológicas e procedimentos ficam obrigados a permitir a presença de acompanhante, da confiança da paciente, no decorrer do atendimento e procedimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 9ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 477/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **64/2023**, que “**ALTERA** o nome da Feira Municipal do Japiim, e passa denominar Feira Municipal do Japiim José Ferreira Rios “Serra Osso” e dá outras providências.”.

Art. 1º Altera o nome da Feira Municipal do Japiim, e passa denominar Feira Municipal do Japiim José Ferreira Rios “Serra Osso”.

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 457/2021**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a publicação, na internet, dos exames pendentes para agendamento, já inseridos no sistema de regulação no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde deve publicar e atualizar em seu site oficial do município, na internet a lista de exames na fila de espera dos pacientes que aguardam consultas, discriminadas por especialidade, exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 686/2021**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ, DIONE CARVALHO, DR. DANIEL VASCONCELOS, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, FRANSUÁ, RAULZINHO, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA e WILLIAM ALEMÃO**, que “**AUTORIZA** a terapia assistida por cães “Cinoterapia” para crianças e idosos nos locais que se especifica e dá outras providências no município de Manaus”.

Art. 1º Fica autorizado no âmbito municipal, o Projeto “CINOTERAPIA”, que visa propiciar atendimento à idosos e crianças com auxílio de cães como instrumento facilitador de abordagem e de estabelecimento de terapias contribuindo na socialização de pessoas, na psicoterapia, em tratamentos de pacientes com necessidades especiais, bem como diminuição da ansiedade provocada por causas diversas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 129/2022**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, subscrito pelos Vereadores **DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, GLÓRIA CARRATTE, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO e WALLACE OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 147/2022**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ACRESCENTA** o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, que dá prioridade na tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Manaus, às pessoas que especifica”.

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 1.º da Lei Municipal n. 1.728, de 14 de maio de 2013, com a seguinte redação:

“Art.1.º.....

IV – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar amparadas por medida protetiva de autoridade judicial ou policial nos termos da lei.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 163/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, subscrito pelos Vereadores IVO NETO, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, FRANSUÁ, PROF. SAMUEL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**CRIA** o sistema QR Code de informações gerais do setor turístico e cultural do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica criado o canal de informações gerais do setor turístico e cultural para a população por meio do sistema QR Code (sistema de sinais de resposta rápida).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
